



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.949

De 05 de março de 2009

Autógrafo nº 036/09 – Projeto de Lei nº 037/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

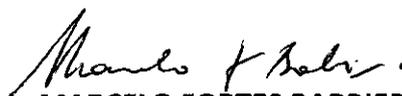
Dispõe sobre a revogação da alínea “b”, do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 6.671, 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b”, do inciso I, do art. 4º da Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, que estabelecia a representação do Legislativo do Município no Conselho Consultivo do Departamento Autônomo e Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Domingo, 08/março/09 – Exemplar nº 7.040.

16:32 12/03/2009 002435 PROTOCOLO-CMCMO MUNICIPAL ARARAQUARA